



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 506, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova Projeto de Ensino intitulado: **Meu caderno: um olhar para a produção e utilização do material didático como fator para melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem no ensino superior**, sob a responsabilidade do Departamento de Tecnologia Rural da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 066/2022 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2022, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.007425/2022-04,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Ensino intitulado: **Meu caderno: um olhar para a produção e utilização do material didático como fator para melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem no ensino superior**, no período de abril de 2022 a março de 2024, sob a responsabilidade do Departamento de Tecnologia Rural da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), tendo como Coordenador o Professor Dr. Anildo Monteiro Caldas e com a seguinte equipe colaboradora: Teresa Cristina Tarlé Pissarra, Ricardo Andrade Wanderley, Lucas José de Souza Silva, Salatiel Ewen Braga, Gabriel de Queiroz Calado, Tiago Henrique Schwaickartt Feitosa, Euzonio Rizzi Neto, Marcio Faustino Feitosa, Allana Monique Bezerra Lustosa Perônico, cujo o objetivo geral é desenvolver material didático para o apoio dos alunos nas disciplinas da área de Geomática no ensino superior, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 22 de setembro de 2022.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão

PRESIDENTE